



HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
Rod. Josmar Chaves Pinto, km 02, - Bairro Jardim Marco Zero
Macapá-AP, CEP 68903-419

Termo Aditivo - SEI

Processo nº 23477.014256/2022-17

Unidade Gestora: HU-Unifap

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 17/2023 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, QUE CELEBRAM ENTRE SI A HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ E TRATALYX SERVIÇOS AMBIENTAIS DO BRASIL LTDA.

CONTRATANTE: A Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh, unidade **HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ (HU-UNIFAP)**, sediado(a) na Rodovia Juscelino, s/n, Universidade, Macapá/AP - CEP 68.903-419, CNPJ 15.126.437/0043-00, UG-156956, neste ato representada pelo seu Superintendente, **Marcos Roberto Lima de Carvalho**, matrícula siape sob o nº 1984273, nomeado pela Portaria-SEI nº 402, de 22 de setembro de 2023, publicada no Boletim de Serviço nº 1643, de 25 de setembro de 2023, e por seu Gerente Administrativo, **Luís Antônio Miranda Rabelo**, matrícula siape sob o nº 1075611, nomeado pela Portaria - SEI nº 160, de 09 de novembro de 2023, ambos no uso das atribuições conferidas pelo art. 154 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0, aprovado por meio da Resolução n.º 155/2022 do Conselho de Administração (RLCE 2.0);

CONTRATADA: TRATALYX SERVIÇOS AMBIENTAIS DO BRASIL LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 10.747.923/0001-65, com sede na AV BENEDITO COSTA (COMUNIDADE DO CORAÇÃO.), NÚMERO 765, COMPLEMENTO LETRA A; BAIRRO/DISTRITO MARABAIXO, MUNICÍPIO MACAPÁ, UF AP, CEP 68.906-520;

Conforme Processo Administrativo nº 23477.014256/2022-17, Termo de Referência, seus encartes e anexos, a CONTRATANTE e a CONTRATADA celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 17/2023, nos termos da Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, do Decreto nº 8.945, de 27 de dezembro de 2016, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018, do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0, aprovado por meio da Resolução nº 155/2022 do Conselho de Administração (RLCE 2.0), da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, do Decreto nº 7.983, de 8 de abril de 2013, dos normativos internos da Ebserh e mediante as cláusulas e condições estabelecidas a seguir.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto:

1.1.1. Alteração quantitativa do objeto contratual, mediante acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, nos termos do arts. 171, II, e 177 do RLCE 2.0, conforme detalhamento abaixo:

Objeto da contratação:

ITEM	DESCRIPTIVO (CATSER 19380)	CONTRATO ATUAL		PROPOSTA DE ACRÉSCIMO DE 25%	
		QUANTIDADE (LITRO)	CUSTO (R\$)	QUANTIDADE (LITRO)	CUSTO (R\$)
01	Serviços de coleta, transporte, tratamento, disposição e destinação final de resíduos de serviços de saúde (Grupos A, B e E) gerados no Hospital Universitário da Universidade Federal do Amapá (HU-UNIFAP).	93.048	510.833,52	23.262	127.708,38

02	Serviços de coleta, transporte, tratamento, disposição e destinação final de resíduos comuns (Grupo D) gerados no Hospital Universitário da Universidade Federal do Amapá (HU-UNIFAP).	307.734	1.689.459,66	76.933	422.364,915
VALOR TOTAL		400.782	2.200.293,18	100.195	550.073,295

VALOR INICIAL ATUALIZADO DO CONTRATO	R\$ 2.200.293,18
VALOR 25% DO CONTRATO	R\$ 550.073,295
VALOR SOLICITADO NESTE 1º TERMO ADITIVO (ALTERAÇÃO QUANTITATIVA) (25%)	R\$ 550.073,295

2. CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR DO TERMO ADITIVO

2.1. O valor total da contratação, com o presente termo aditivo, passará de **R\$ 2.200.293,18 (dois milhões, duzentos mil duzentos e noventa e três reais e dezoito centavos)** para **R\$ 2.750.366,48 (dois milhões, setecentos e cinquenta mil trezentos e sessenta e seis reais e quarenta e oito centavos)**.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes deste termo aditivo estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2024, conforme classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 156956/26443
Fonte: Receita SUS
Programa de Trabalho:
Elemento de Despesa: 33.90.39.78 - Limpeza e Conservação

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, sendo que a alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. CLÁUSULA QUARTA - RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

5. CLÁUSULA QUINTA - PUBLICAÇÃO

5.1. A CONTRATANTE providenciará, sem ônus para a CONTRATADA, a publicação do extrato do presente aditamento no Diário Oficial da União e em portal eletrônico mantido pela Ebserh na internet, conforme determina o artigo 155 do RLCE 2.0.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Macapá, data da assinatura eletrônica.

[documento assinado eletronicamente] Marcos Roberto Lima de Carvalho Superintendente - Ebserh [documento assinado eletronicamente] Luís Antônio Miranda Rabelo Gerente Administrativo Substituto - HU-Unifap	[documento assinado eletronicamente] Alan do Socorro Souza Cavalcante Sócio/Administrador
--	---



Documento assinado eletronicamente por **ALAN DO SOCORRO SOUZA CAVALCANTE, Usuário Externo**, em 09/02/2024, às 14:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Roberto Lima de Carvalho Santos, Superintendente**, em 09/02/2024, às 15:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Luís Antônio Miranda Rabelo, Gerente, Substituto(a)**, em 09/02/2024, às 17:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **36541008** e o código CRC **4BFF7953**.

Referência: Processo nº 23477.014256/2022-17 SEI nº 36541008